Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, diga, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982.

Miracatu, 27 de novembro de 1981

Oriwaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal

---

Lei nº 572 de 27 de novembro de 1981

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo

Oriwaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte e Turismo, visando a construção de alambrados no Campo de Futebol local.

Artigo 2º - Fica o poder Executivo autorizado a tomar as providências

necessárias à execução do Con
nio.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor n
data de sua publicação
revogando-se as disposições e
contrário.

Miracatu, 27 de novembro de 19

Oswaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal.

Reg. no livro próprio e publicado no lo
de costume aos 27/11/81.

---

Lei 573 de 25 de janeiro de 1982

Autoriza a celebraçã
de convênio com a co

Oswaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Mu
cipal, no uso de suas atribuições legai
faz saber que a Câmara Municipal apro
e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal, au
zada a celebrar convênio com
Companhia de Construções Escola
do Estado de São Paulo, visando
ampliação da EEPG. Diogo Ribe